



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 62/2019

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.030 de 17 de dezembro de 2010 do CONFEA, que institui o PRODESU - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua e o Manual de Convênios;

Considerando a necessidade de atender aos prazos estabelecidos pelo CONFEA, para o envio de proposta de parceria, a fim de celebração de convênios;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, a adesão ao Programa do PRODESU – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua e, também, o Convênio para realização do 10º Congresso Estadual de Profissionais – CEP e reuniões que o precedem.

| | |
|------|---|
| II.A | Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - PRODAFISC |
| | Convênio para realização do 10º Congresso Estadual de Profissionais – CEP e reuniões que o precedem |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 14 de maio de 2019.


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente